



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO XXVIII _MÊS XI_ SEMANA XLVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI MUNICIPAL Nº 719/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado a Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda de Bancada nº 71160002- Bancada da Paraíba, proposta nº 36000707770202500/2025, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1011.2095	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda de Bancada	Valor (R\$)
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total		200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, Incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 07 de Novembro de 2025.

Edenilton Salgueiro da Silva
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 720/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado a Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda de Bancada nº 71160002- Bancada da Paraíba, proposta nº 36000707783202500/2025, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1011.2095	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda de Bancada	Valor (R\$)
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, Incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 07 de Novembro de 2025.

Edenilton Salgueiro da Silva
Prefeito Constitucional

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

